



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOEIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO

Protocolo Nº 062/2026

Data: 06/05/2026

Ass.: Mara M. B. Diniz

REQUERIMENTO Nº 018/2026.

APROVADO
22/05/26

REQUISITA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE
ACESSIBILIDADE PEDAGÓGICA (ASSENTOS
PRIORITÁRIOS E TEMPO ADICIONAL EM
AVALIAÇÕES) PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DE
APRENDIZAGEM, EM ESPECIAL TDAH E DISLEXIA, OU
TEA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

C. H.

22/05/26

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., após ouvido o Plenário, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal, com cópia para a Secretária Municipal de Educação, requisitando a adoção de providências para garantir aos alunos com transtorno de aprendizagem, em especial Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na rede pública municipal, prioridade de assento nas primeiras fileiras das salas de aula, visando minimizar distrações ambientais e facilitar o foco pedagógico, e concessão de tempo adicional para a realização de provas e avaliações, bem como a aplicação de critérios de correção diferenciados que considerem as especificidades de cada transtorno.

Este requerimento fundamenta-se no dever do Estado de assegurar um sistema educacional inclusivo, conforme o Art. 28 da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que impõe ao poder público a criação de condições de acesso e permanência mediante "adaptações razoáveis", assim como na Lei nº 14.254/2021, que estabelece o acompanhamento integral para educandos com TDAH e outros transtornos de aprendizagem, garantindo-lhes o apoio necessário no âmbito escolar.

Tais medidas são essenciais para promover a igualdade de condições e combater a evasão escolar e o déficit de aprendizagem decorrentes da falta de suporte adequado às neurodivergências.

Plenário da Câmara de Vereadores de Saboeiro/CE, 04 de maio de 2026.

Lucas Matias Silva
LUCAS MATIAS SILVA
Vereador